



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/PMS/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/PMS/2023
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o Registro de Preços para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral do Município de SAPUCAIA – Pará.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMADO:

| Item | Descrição dos Produtos | Quant. | Und. | Val. Unit. | Valor Total |
|------|--|--------|---------|------------|-------------|
| 1 | ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN | 44 | caixa | 72,43 | 3.186,92 |
| 2 | AÇUCAR PCT 2 KG | 500 | pacote | 10,83 | 5.415,00 |
| 3 | ALHO TIPO 01 | 58 | quilo | 20,63 | 1.196,54 |
| 4 | AMIDO DE MILHO 500 GR. | 90 | unidade | 9,59 | 863,10 |
| 5 | ARROZ TIPO 01 PAC. C/ 5 KG 6x1 | 230 | pacote | 23,68 | 5.446,40 |
| 6 | BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G | 600 | pacote | 6,20 | 3.720,00 |
| 7 | BISCOITO DE DOCE | 300 | pacote | 7,77 | 2.331,00 |
| 8 | CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250GR | 1000 | unidade | 11,49 | 11.490,00 |
| 9 | CANJICA | 70 | pacote | 11,84 | 828,80 |
| 10 | CHÁ CANELA | 220 | unidade | 7,85 | 1.727,00 |
| 11 | CHÁ CRAVO | 240 | unidade | 14,49 | 3.477,60 |
| 12 | CHÁ ERVA CIDREIRA | 140 | unidade | 5,78 | 809,20 |
| 13 | CHÁ MAÇÃ | 140 | unidade | 8,00 | 1.120,00 |
| 14 | CREME DE LEITE 200G | 124 | unidade | 3,30 | 409,20 |
| 15 | DOCE DE GOIABADA 1 KG | 124 | unidade | 14,02 | 1.738,48 |
| 16 | FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G | 460 | unidade | 6,54 | 3.008,40 |
| 17 | FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG | 187 | unidade | 6,46 | 1.208,02 |
| 18 | FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT 500 GR | 500 | unidade | 5,92 | 2.960,00 |
| 19 | FARINHA DE MILHO PCT 500 GR | 92 | unidade | 4,92 | 452,64 |
| 20 | FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 KG | 200 | unidade | 19,64 | 3.928,00 |
| 21 | FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KG | 200 | unidade | 8,77 | 1.754,00 |
| 22 | GELATINA 30G | 115 | caixa | 1,98 | 227,70 |
| 23 | LEITE CONDENSADO 395G | 165 | unidade | 7,06 | 1.164,90 |
| 24 | LEITE DE COCO 500ML | 220 | unidade | 8,92 | 1.962,40 |
| 25 | LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L | 750 | unidade | 7,24 | 5.430,00 |
| 26 | LEITE NINHO 500G | 450 | unidade | 27,32 | 12.294,00 |
| 27 | MACARRÃO 500GR PARAFUSO | 165 | unidade | 5,08 | 838,20 |
| 28 | MACARRÃO ESPAGUETE | 105 | unidade | 4,97 | 521,85 |
| 29 | MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR | 250 | unidade | 14,16 | 3.540,00 |
| 30 | FLOCÃO DE MILHO 500GR | 250 | unidade | 4,95 | 1.237,50 |
| 31 | MILHO P/ PIPOCA 500GR | 350 | unidade | 5,97 | 2.089,50 |
| 32 | MILHO VERDE | 220 | unidade | 3,72 | 818,40 |
| 33 | MISTURA DE BOLO | 400 | unidade | 4,68 | 1.872,00 |
| 34 | ÓLEO DE SOJA 900 M L EMBALAGEM PET | 640 | unidade | 10,72 | 6.860,80 |
| 35 | OVOS DE GALINHA | 300 | dúzia. | 12,24 | 3.672,00 |
| 36 | PALMITO 470 Gr | 30 | unidade | 15,42 | 462,60 |
| 37 | REFRIGERANTE 2 LT – 1º QUALIDADE FD C/ 6 UND | 1200 | fardo | 35,82 | 42.984,00 |
| 38 | SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG | 50 | quilo | 2,59 | 129,50 |
| 39 | SAZON | 360 | unidade | 5,21 | 1.875,60 |
| 40 | SUCO 12 UNIDADES DE 240Gr | 500 | fardo | 8,19 | 4.095,00 |
| 41 | SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/ CAJÚ | 300 | unidade | 4,33 | 1.299,00 |
| 42 | SUCO ENGARRAFADO – 500 ML / MARACUJÁ | 300 | unidade | 9,48 | 2.844,00 |
| 43 | SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA | 300 | unidade | 18,22 | 5.466,00 |
| 44 | SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA | 300 | unidade | 15,72 | 4.716,00 |
| 45 | TEMPERO COMPLETO | 60 | quilo | 9,35 | 561,00 |
| 46 | ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LT | 1500 | unidade | 3,82 | 5.730,00 |
| 47 | BACIA ALUMINIO Nº 34 | 60 | unidade | 29,41 | 1.764,60 |
| 48 | BALDE PLÁSTICO 12 LITROS | 125 | unidade | 13,75 | 1.718,75 |
| 49 | CERA LÍQUIDA UND DE 800 ML | 1000 | unidade | 10,28 | 10.280,00 |
| 50 | CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS | 65 | unidade | 5,88 | 382,20 |
| 51 | CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS | 50 | unidade | 62,93 | 3.146,50 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA

| | | | | | |
|--|---|------|---------|--------|-------------------|
| 52 | COLHER DESCARTAVEL | 600 | pacote | 5,31 | 3.186,00 |
| 53 | COLHER INOX | 70 | dúzia | 4,27 | 298,90 |
| 54 | COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML | 1400 | pacote | 8,44 | 11.816,00 |
| 55 | COPO DE VIDRO | 240 | unidade | 7,29 | 1.749,60 |
| 56 | DESINFETANTE 02 LTS | 700 | unidade | 12,38 | 8.666,00 |
| 57 | DESODORIZADOR DE AR 400 ML | 360 | unidade | 12,61 | 4.539,60 |
| 58 | DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML | 1400 | unidade | 2,47 | 3.458,00 |
| 59 | ESPONJA DE AÇO | 1100 | unidade | 3,14 | 3.454,00 |
| 60 | FLANELAS COR ALARANJADA | 660 | unidade | 3,28 | 2.164,80 |
| 61 | GARFOS DESCARTAVEL | 800 | pacote | 4,69 | 3.752,00 |
| 62 | LÃ DE AÇO | 120 | fardo | 2,59 | 310,80 |
| 63 | LIMPA ALUMÍNIO 500 ML | 120 | unidade | 3,17 | 380,40 |
| 64 | LIMPA CERÂMICA 1L | 220 | unidade | 8,51 | 1.872,20 |
| 65 | LIMPA PEDRA 2L | 220 | unidade | 11,45 | 2.519,00 |
| 66 | PANELA MEDIA | 60 | unidade | 137,22 | 8.233,20 |
| 67 | PRATO DE LOUÇA | 70 | unidade | 19,16 | 1.341,20 |
| 68 | PRATO DESCARTAVEL PCT COM 10 UND | 1100 | pacote | 3,66 | 4.026,00 |
| 69 | PANO P/ CHÃO | 240 | unidade | 6,39 | 1.533,60 |
| 70 | PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4 | 1400 | unidade | 10,16 | 14.224,00 |
| 71 | PAPEL TOALHA | 480 | rolo | 10,36 | 4.972,80 |
| 72 | PREGADOR DE ROUPAS | 90 | pacote | 3,24 | 291,60 |
| 73 | RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO | 220 | unidade | 16,23 | 3.570,60 |
| 74 | SABÃO EM BARRA CONTENDOC/ 5 UN. | 240 | pacote | 15,53 | 3.727,20 |
| 75 | SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 Gr | 860 | unidade | 6,67 | 5.736,20 |
| 76 | SABONETES | 440 | unidade | 2,56 | 1.126,40 |
| 77 | SACO DE LIXO – 20 LTS PCT C/ 10 UND | 650 | pacote | 12,99 | 8.443,50 |
| 78 | SACO DE LIXO – 30 LITROS | 300 | pacote | 15,63 | 4.689,00 |
| 79 | SACO DE LIXO – 50 LITROS | 250 | pacote | 25,75 | 6.437,50 |
| 80 | SACO DE LIXO – 100 LTS PCT C/ 10 UND | 250 | pacote | 35,38 | 8.845,00 |
| 81 | VASSOURA DE PELO COM CABO | 500 | unidade | 15,85 | 7.925,00 |
| 82 | VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA | 350 | unidade | 38,48 | 13.468,00 |
| 83 | VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CABO MADEIRA | 700 | unidade | 18,36 | 12.852,00 |
| 84 | VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO | 60 | unidade | 15,79 | 947,40 |
| VALOR TOTAL: Trezentos E Quarenta E Sete Mil E Seiscentos E Onze Reais E Oitenta Centavos | | | | | 347.611,80 |

2.2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – CNPJ Nº 01.617.317/0001-34.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 27.907.829/0001-29.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapucaia - Estado do Pará demais secretarias que compõem a esfera municipal (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para organização dos espaços, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Sapucaia, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias e Departamentos desta Prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Diante do exposto, visando proporcionar melhores condições proporcionando melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos usuários dos serviços públicos, além da necessidade de reposição de bens que encontra-se inseríveis, já não atendendo de forma ideal as necessidades das unidades. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, e Descartável, objetivando a melhor execução das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Sapucaia.



4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de **12 (doze)** meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de até **03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, ocorrerão a cargo das seguintes Dotações Orçamentárias, Exercício 2023 e posterior:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

04.122.0006.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.122.0006.2006– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.122.0009.2111 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.122.1203.2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS TRANS. E URBANISMO.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.122.0052.2029 – MANUT. SECRET. MUNICIPAL AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2088 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Outros programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.



7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Cumprir fielmente as exigências da Prefeitura Municipal de SAPUCAIA, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA;
- 8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA;
- 8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

APROVADO:

SAPUCAIA, 30 de Agosto de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal